

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

#### **PORTARIA Nº 86, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, publicadas em 22 de dezembro de 2017, e considerando o processo nº 23000.034633/2017-73 e a Nota Técnica nº 90/2018-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de renovação de reconhecimento, do curso de graduação em Direito (21916), bacharelado, ministrado pela Universidade Estácio de Sá - Unesa (163), localizada no município de Rio de Janeiro/RJ, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá (119).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 180 (cento e oitenta) para 259 (duzentas e cinquenta e nove).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ ROBÉRIO DE SOUZA TAVARES**

(Publicação no DOU n.º 25, de 05.02.2018, Seção 1, página 20).